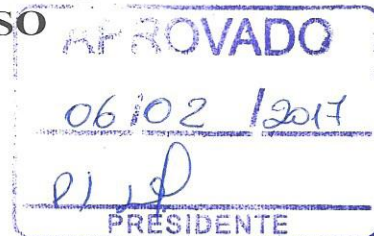




# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 03/2017

## INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSEGURAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PAIS DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REDUÇÃO DE CARGA HORARIA SEMANAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, os vereadores subscritores depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que assegure, por meio de lei, a redução de carga horário semanal aos servidores públicos municipais, pais de portadores de deficiência.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que os portadores de deficiência necessitam de um atendimento especializado;

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem esse direito;

Considerando ainda que vários estados e municípios já disponibilizam esse benefício aos seus servidores; é que estamos solicitando ao Chefe do Poder Executivo que assegure aos servidores públicos municipais, pais de portadores de deficiência ou necessidades especiais, redução da carga horária semanal.

Acreditamos que tal benefício será de grande valia para as famílias que possuem membros portadores de deficiência que demandam de cuidados especiais.


Preocupados em garantir aos munícipes sapezalenses os direitos que lhes são assegurados por lei é que justificamos a presente propositura.

Contamos com o apoio integral dos nobres edis na aprovação desta indicação e esperamos contar também com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no pronto atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

  
Márcio Jorge Bonifácio

  
Clóvis Jarczeski

  
Rosiane Aparecida Francisco  
(vereadores)

Recebido em 06/02/17  
Protocolo CMS/nº 501017  
06:30h  
Nilma Lopes Santana  
Port. Nº 007/2001